

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2010

Dispõe sobre a alteração da denominação e da composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico CONDEPHAAT do Município de Presidente Prudente, criado pela Lei Complementar nº 118, de 15 de outubro de 2002, passa a denominar-se Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente COMUDEPHAAT, e a contar com a seguinte composição:
 - I 01 (um) representante do órgão municipal de cultura e turismo;
 - II 01 (um) representante do órgão municipal de planejamento e desenvolvimento urbano;
 - **III -** 01 (um) representante do órgão municipal de meio ambiente;
 - IV 01 (um) representante da Faculdade de Ciências e Tecnologia UNESP Campus de Presidente Prudente;
 - V 01 (um) representante da Universidade do Oeste Paulista UNOESTE:
 - VI 01 (um) representante da Associação Toledo de Ensino;
 - VII 01 (um) representante da União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo – UNIESP;
 - VIII 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subsecção de Presidente Prudente;
 - IX 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Sorocabana;
 - X 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Presidente
 Prudente:
 - XI 01 (um) representante do Comércio Varejista de Presidente Prudente;
 - XII 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura COMUC;
 - XIII 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo COMTUR;
 - **XIV -** 01 (um) representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI.
- Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1° de julho de 2010.